

56 / x

Lei do orçamento para o anno de 1901.

A Camara Municipal de Piracicaba, decreta:

Art. 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba é orçada na quantia de N.º 269.300x000 e será realizada com o producto do que for arrecadado de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1901, sob os titulos:

Receita.

Imposto predial	43.000,000
~ " ~ de industrias e profissões	33.000,000
~ " ~ diversos	28.000,000
~ " ~ carnes e peizes	4.000,000
~ " ~ carnes verdes	10.000,000
~ " ~ de carros e mais vehiculos	9.000,000
~ " ~ " - aferições	1.500,000
~ " ~ " - armazens, tavernas e boteguins	18.000,000
~ " ~ " - Cemiterio	4.000,000
~ " ~ " - Officinas	3.000,000
~ " ~ " - adornamentos	500,000
Add. de 20% sobre os impostos acima	30.800,000
Imposto de café	8.000,000
~ " ~ " - licenciar	10.000,000
~ " ~ " - aguardente	4.000,000
Renda do Ubeccado	16.500,000
Multas	3.000,000
Servicos de esgotos em domicilios	25.000,000
Saldo provavel, do exercicio de 1900.	18.000,000
Comma N.º	269.300,000

Art. 2.º - A despesa geral do municipio para o exercicio de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1901 é fixada em N.º 269.300x000, que o Intendente Mu-

municipal é autorizada a despende com os servi-
 ços designados nas rubricas seguintes: -

Despesa -

Ordenado do Secretario	3.600,000
~ " ~ aos dois fiscaes	5.760,000
~ " ~ do feitor de obras pub. e armador	3.520,000
~ " ~ " ~ administrador do Mercado	2.400,000
~ " ~ " ~ ajudante do mesmo	1.800,000
~ " ~ " ~ servente do mesmo	1.200,000
~ " ~ " ~ porteiro e aferidor	1.860,000
~ " ~ " ~ zelador do cemiteio	3.600,000
~ " ~ " ~ zelador e servente do Matadouro	2.520,000
~ " ~ " ~ ajudante do Procurador	2.400,000
~ " ~ " ~ zelador dos relogios publicos	340,000
~ " ~ " ~ zelador do jardim	1.800,000
Escolas Municipaes	4.800,000
Gratificação do Intend. Municipal	3.600,000
Auxilio ao Delegado de Policia	1.200,000
~ " ~ a Santa Casa de Misericordia	3.600,000
Iluminação publica	34.000,000
Expediente da Camara	3.000,000
~ " ~ do jury e decisões	1.000,000
Meias custas	8.000,000
Eventuais	4.000,000
Limpeza publica	15.000,000
Higiene	4.000,000
Publicação dos actos officiaes	3.000,000
Musica no jardim	1.440,000
Canças da Camara	2.000,000
Varredura de ruas	4.000,000
Juros do dimh. pertencente ao Hosp. de S. Lazaro	2.229,628
Estradas do municipio (inclusive feitor)	14.500,000
Transp. a	139.069,628

Transp.^e

139.069,628

Offerecido ao Governo no exercicio passado, para a crecção de um novo Grupo	30.000,000
As Procurador 4 1/2% sobre R. 174.000,000	8.055,000
Obras publicas	34.000,000
Auxilio a rede de esgottos	51.375,372
Aluguel da casa occupada pela Camara	2.400,000
Recho e preparo do terreno p. ^a novo baniteio	12.000,000
Juros das apolices emittidas pela Camara	2.400,000
Somma R.	269.300,000

Disposições permanentes.

Art. 3.^o - Imposto de industrias e profissoes sera pago annualmente, em uma prestacão, no mez de Janeiro.

Art. 4.^o - Ficam revogados o art. 26 da lei n.^o 2 de 28 de Marco de 1893.

Art. 5.^o - Revogadas as disposições em contrario.

Piracicaba, 16 de Dezembro de 1900.

Dr. Paulo de Moraes Barros.

Aquedino José Pacheco.

Francisco de Oliveira Ferraz

Theodolindo de Almeida Mendes

Francisco A. de Almeida Morato

Amador de Campos Pacheco

Pedro Alexandrino de Almeida.

